



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

DECRETO Nº 056/2012

“SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1686, DE 20 DE MARÇO DE 2012.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, o crédito suplementar no valor de **R\$ 42.675,01 (quarenta e dois mil, seiscientos e setenta e cinco reais** conforme demonstrativo abaixo.

Art. 2º - Os recursos para inclusão acima citada são provenientes de anulação de dotações do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO NAT. DESPESA F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0006 /1201.0812200542.085-3190.04.00-40	28.187,21	
0014 /1201.0812200542.085-3390.30.00-00	6.204,80	
0025 /1201.0812200542.085-3390.39.00-40	814,00	
0031 /1201.0824200472.087-3350.39.00-04	7.469,00	
0005 /1201.0812200542.085-3190.04.00-12		28.187,21
0019 /1201.0812200542.085-3390.32.00-40		6.204,80
0023 /1201.0812200542.085-3390.39.00-00		814,00
0032 /1201.0824200472.087-3390.39.00-12		7.469,00
Totais:	42.675,01	42.675,01

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de 2012.

SILVIO ABREU DAFLON
Prefeito

Avenida Presidente Vargas,42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br